



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 114/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2015, PUBLICADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES (12 CRS) – CAIBATÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 66589-20.00/08-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.003.941/0001-92, CNES sob o nº. 2259850, com sede na Av. Santa Lúcia, nº. 1479, Centro – CAIBATÉ/RS, CEP.: 97930-000, fone: (55) 3355-1212, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDIR VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº. 1099042643, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 414.374.030-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 276/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo objetiva ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 276/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 955/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 638 à nº. 639 do processo administrativo nº. 66589-20.00/08-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 625.760,28 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	Mensal	Anual
Subtotal	R\$ 13.859,64	R\$ 166.315,68
	R\$ 13.859,64	R\$ 166.315,68
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	Mensal	Anual
Subtotal	R\$ 2.438,05	R\$ 29.256,60
	R\$ 2.438,05	R\$ 29.256,60
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
SAMU	Mensal	Anual
Subtotal	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS	Mensal	Anual
Subtotal	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 16.297,69	R\$ 195.572,28
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
TOTAL	R\$ 52.146,69	R\$ 625.760,28

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os Incentivos Financeiros Federais, pré-fixados, importam em R\$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais) ano, a serem transferidos ao HOSPITAL em doze parcelas mensais fixas de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA.

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

I – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

II - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

III – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

IV – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 276/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 955/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 638 à nº. 639 do processo administrativo nº. 66589-20.00/08-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR ROQUE GONZALES
CAIBATE

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/05 até 2016/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	2
CLÍNICO	CLINICA GERAL	21	15
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	4	3
	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	5	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	4	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
TOTAL		41	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	36	R\$ 13.859,64	432	R\$ 166.315,68
Subtotal	36	R\$ 13.859,64	432	R\$ 166.315,68

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	20	R\$ 484,00	240	R\$ 5.808,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11	R\$ 137,17	132	R\$ 1.646,04
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	147	R\$ 1.606,00	1764	R\$ 19.272,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	2	R\$ 26,00	24	R\$ 312,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	8	R\$ 184,88	96	R\$ 2.218,56
Subtotal	188	R\$ 2.438,05	2256	R\$ 29.256,60

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 849,00
Subtotal			R\$ 35.849,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.438,05	R\$ 29.256,60
HOSPITALAR	R\$ 13.859,64	R\$ 166.315,68
Subtotal	R\$ 16.297,69	R\$ 195.572,28
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
FEDERAL	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
Subtotal	R\$ 35.849,00	R\$ 430.188,00
TOTAL GERAL	R\$ 52.146,69	R\$ 625.760,28

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, ainda, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 276/2015, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

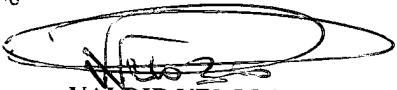
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11179
Empenho.....: 18001306271	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 27/03/2018	Empenho.....: 18001306353
	Data.....: 27/03/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


VALDIR VELOZO
Presidente da Associação Hospitalar Roque Gonzales

PROCESSO: Nº 18/2000-0034956-0.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Frederico Westphalen/RS, pertencente à 19ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS FREDERICO LTDA.

CNPJ: 92.404.987/0002-09.

MUNICÍPIO: FREDERICO WESTPHALEN/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 05 de abril de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000082266

PROCESSO: Nº 18/2000-0038139-0.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Fortaleza dos Valos/RS, pertencente à 9ª CRS.

CONTRATADA: LABVIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 10.584.981/0001-15.

MUNICÍPIO: FORTALEZA DOS VALOS/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 05 de abril de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 17/2000-0084472-7.

Protocolo: 2018000081626

Pelo presente Termo, fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº. 069/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 166/2017, celebrado, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FA RECURSOS HUMANOS LTDAME - FARECURSOS HUMANOS, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para o Serviço de Residenciais Terapêuticos do HPSP (SRT – Morada São Pedro, 6 Casa; SRT Morada Viamão, 4 casas; SRT Martin Bromberg, 1 casa, SRT Paisandu, 1 casa; SRT Alfred Sehb, 1 casa; João Simplicio, 1 casa), em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato). Celebrado em 09/03/2018

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0128675-2

Protocolo: 2018000081627

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021493

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital Beneficiencia Alto Jacui, CNPJ: 91.495.994/0001-10; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 035/2018, ao Contrato nº 176/2017, Processo: nº 17/2000-0128675-2, celebrado em 04/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do referido Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.059.811,56 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/176/2017. Número Empenho: 18001128563..

Assunto: Contrato

Expediente: 066589-2000/08-5

Protocolo: 2018000081628

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021216

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Roque Gonzales, CNPJ: 89.003.941/0001-92; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 114/2018, ao Contrato nº 276/2015, Processo: nº 66589-20.00/08-5, celebrado em 03/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do referido Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 625.760,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/276/2015. Número Empenho: 18001306271, 18001306353.

Assunto: Contrato

Protocolo: 2018000081629